

Bem-vindo à nossa seção de Perguntas Frequentes (FAQ) dedicada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Aqui, buscamos fornecer esclarecimentos abrangentes sobre os principais conceitos, direitos e procedimentos relacionados à privacidade e segurança de dados pessoais.

Se você não encontrar a resposta que procura ou tiver dúvidas adicionais, não hesite em entrar em contato conosco. Estamos aqui para ajudar a criar um ambiente seguro e confiável para todos os nossos usuários.

1) Do que trata a Lei Geral de Proteção de Dados pessoais – LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709, de 2018) estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais das pessoas naturais, definindo as hipóteses em que os dados podem ser utilizados por terceiros e estabelecendo mecanismos para proteger os titulares dos dados contra usos inadequados. A lei entrou em vigor de maneira escalonada, mas com total efetividade desde 1º de agosto de 2021, quando foram determinadas as sanções administrativas.

A LGPD é aplicável ao tratamento de dados realizado por pessoas naturais ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e tem, conforme o art. 1º, o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2) Quem são os personagens envolvidos na LGPD?

Os envolvidos na LGPD são:

Titular: É toda a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento (Art. 5º, V, da LGPD).

Encarregado (DPO): O DPO, ou Data Protection Officer, é um profissional dedicado a garantir que empresas sigam seu compliance e as leis de proteção aos dados pessoais. Hoje, são muito importantes dentro de uma empresa. O DPO, responsável pela proteção de dados, trabalha para assegurar que as organizações estejam em conformidade com os regulamentos globais de privacidade de dados, estabelecendo o padrão e protegendo as informações dos usuários por meio de práticas e padrões éticos.

Ele desempenha um papel essencial, mantendo as empresas atualizadas sobre os regulamentos internacionais que protegem informações e a privacidade dos clientes, colaboradores, fornecedores e demais stakeholders da empresa.

Controlador: É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. O controlador é o ator a quem o titular de dados disponibiliza as suas informações para determinada finalidade, seja ela uma compra, prestação de serviço, realização de cadastro, entre outras, possuindo um vínculo direto com o titular.

Operador: É a pessoa ou empresa que processa e trata os dados pessoais em nome do controlador. Portanto, deve realizar o tratamento de dados de acordo com a lei, seguindo as suas bases legais, e também segundo as orientações do controlador, seguindo suas diretrizes e políticas de segurança e privacidade.

Uma situação que facilita a compreensão sobre as funções do controlador e operador é: a empresa ABC contrata a empresa XYZ para fornecer plano de saúde a seus colaboradores. A empresa ABC, nesse caso, é a controladora dos dados pessoais de seus funcionários, uma vez que foi a responsável pela coleta e a ela cabe as decisões sobre o tratamento. A contratada, empresa XYZ, tem o papel de operadora dos dados pessoais,

visto que receberá dados pessoais e deverá tratá-los de acordo com a diretrizes e para as finalidades definidas pela empresa ABC.

ANPD: A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é uma autarquia de natureza especial, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável por zelar pela proteção de dados pessoais e por regulamentar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil.

3) O que é tratamento de dados para a LGPD?

Segundo a LGPD, tratamento de dados pessoais é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4) O que são dados pessoais?

O dado pessoal é toda informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, desde nome, documentos pessoais (RG, CPF, CNH, título de eleitor, entre outros), endereço residencial e qualquer outro dado que esteja relacionado com uma pessoa natural, até hábitos de consumo, aparência e aspectos de sua personalidade. Além disso, poderão ser considerados como dados pessoais aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural, se identificada.

5) O que são dados pessoais sensíveis?

Os dados pessoais sensíveis são aqueles relativos à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos, quando vinculados a uma pessoa natural, no qual a LGPD estabelece uma proteção ainda maior, por se tratar de dados íntimos da personalidade de um indivíduo.

6) O que é quais são as bases legais previstas na LGPD?

As bases são as hipóteses em que poderá ser realizado o tratamento de dados pessoais, conforme previsto no art. 7º da LGPD. São elas:

- Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Para a execução de políticas públicas, pela administração pública;
- Para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
- Para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

- Para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso em que prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para a proteção do crédito.

7) Quais são os direitos dos titulares de dados?

A LGPD foi criada para dar maior protagonismo ao titular de dados perante os seus dados em posse de algum terceiro. Com isso ela garante alguns direitos para o titular, dentre os quais podem ser destacados os seguintes:

- Acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva;
- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento, mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado;
- Peticionamento em relação aos seus dados contra o controlador, perante a autoridade nacional e perante os organismos de defesa do consumidor;
- Oposição a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na LGPD;
- Solicitação de revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade; e
- Fornecimento, mediante solicitação, de informações claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a decisão automatizada, observados os segredos comercial e industrial.

8) Como posso exercer meus direitos como titular de dados?

Sempre que necessário, o titular de dados pode entrar em contato com a SONEPAR BRASIL pelo e-mail "dpo@sonepar.com.br", para obter informações sobre seus dados e encaminhar solicitações para exercício de seus direitos, descritos em nossa Política de Privacidade de Dados Pessoais e resguardados pela LGPD.

9) De que forma a Sonepar garante a segurança dos meus dados?

Com a finalidade de garantir a segurança dos dados pessoais, a SONEPAR BRASIL adota as melhores práticas de segurança da informação disponíveis e atualizadas, incluindo todos os tipos de medidas administrativas, técnicas e físicas de cunho preventivo durante a execução de suas atividades que envolvem dados pessoais, desde o treinamento e conscientização dos colaboradores até o uso de tecnologias avançadas.

10) Como a Sonepar define o tempo de retenção dos meus dados?

A SONEPAR BRASIL reterá os dados pessoais tratados pelo período em que for necessário, de acordo com as finalidades pré-determinadas no momento da coleta. Após o término do tratamento, em alguns casos, pode ser necessário manter o armazenamento de dados pessoais por um determinado período, para atender alguma obrigação legal ou ações judiciais. Os dados pessoais que são necessários para o atendimento do Marco Civil da Internet, Legislação Trabalhista, Tributária e outras regulamentações legais, são armazenados em ambiente seguro, determinado e controlado. Findo o prazo e a necessidade legal de armazenamento, os dados são eliminados com uso de métodos de descarte seguro.

11) Caso haja um incidente com meus dados pessoais, como a Sonepar irá proceder?

Em caso de incidentes envolvendo dados pessoais, a SONEPAR BRASIL se compromete a tomar todas as medidas necessárias, comunicando as áreas de Segurança da Informação, o Comitê de LGPD, Jurídico e demais departamentos que forem necessários para tomada das devidas medidas e ações de contenção de curto prazo. Além disso, a Sonepar contatará o titular de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em prazo razoável, informando a natureza dos dados pessoais afetados, as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, os riscos relacionados ao incidente e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.